INMETRO	ATA DE REUNIÃO INMETRO

Identificação da Reunião

ENCONTRO DIMEL E RBMLQ-I – PRÉ-MEDIDOS	
Número/Ano: 015/09	**Data: 3 de novembro de 2009**
Início: 19 de outubro de 2009	**Término: 23 de outubro de 2009**
Local: Caribe Park Hotel – Cabo Frio – RJ	

Presentes:

Lista de Presença

Redator:

Jacqueline Coriolano Costa – Dimel/Samel – jscoriolano@inmetro.gov.br

Documentos Distribuídos:

- Apostila Pré-Medidos
- Cartilha sobre prestação de Serviço Público
- Relatório de Atividades do Inmetro

Assuntos Tratados

O Diretor Substituto de Metrologia Legal, Sr. Maurício Martinelli, iniciou a reunião explicando a ausência do Sr. Luiz Carlos, Diretor de Metrologia Legal, que não pôde comparecer ao primeiro dia do evento devido a motivos de saúde, ressaltou, entretanto, sua participação nos próximos dias do evento.

Comentou a importância dos Encontros devido ao intercâmbio de informações e troca de experiências e a transformação do conhecimento tácito em explícito, propiciada por esse intercâmbio.

O Sr. Martinelli passou a palavra ao Sr. Sérgio Ballerini, mediador do Encontro, que apresentou os assuntos a serem tratados, bem como os informativos gerais.

Apresentou-se o filme Institucional do Inmetro.

Na sequência, a Sra. Fabiana Kawasse, Chefe da Dimep, iniciou a reunião de Pré-Medidos com a apresentação dos participantes.

Em seguida, foram apresentados os informativos gerais da área de pré-medidos:

- Ofícios circulares expedidos desde o último Encontro Técnico:

- **Ofício Circular n.º 006/2009:** Seguindo a Resolução Conmetro, a indicação quantitativa dos produtos denominados "Substrato para Plantas", "Substrato Agrícola", "Substrato Orgânico", "Terra Vegetal", "Húmus de Minhoca", "Casca de Pinus triturada", "Esterco de Gado desidratado" e "Pó de Xaxim", deve ser expressa, obrigatoriamente, em massa, podendo, também, ser expressa em volume como indicação adicional.

• **Ofícios Circulares n.os 08 e 14/2009 - Intensificação da fiscalização do pescado e produtos congelados:** Foi ressaltado que a Dimel não obtém da RBMLQ-I respostas efetivas às solicitações de intensificação de fiscalização. Solicitou maior retorno a esses pedidos, pois os mesmos são originados de denúncias de consumidores e pela importância de acompanhar o mercado.

• **Filtros de linha e cabos:** Na indicação dos produtos filtro de linha e cabos considera-se, para a indicação na etiqueta, a extensão completa do produto, inclusive a caixa.

• **Ofício Circular n.º 027/2009 - Bloco de Concreto:** Foi citada a reclamação do setor de construção civil de Santa Catarina quanto a não execução da fiscalização, sendo observado o aumento da ocorrência de erros nos produtos. A Dimep solicitou, então, a intensificação da fiscalização de bloco cerâmico. Sendo um produto pré-medido, o bloco de concreto é obrigado a expressar a indicação quantitativa, sob pena de autuação quando do não cumprimento da exigência. Quanto à fiscalização da indicação declarada, deve ser realizada considerando os critérios das Portarias Inmetro n.º 01/1998 e n.º 166/2003. A Dimep reconhece que a tolerância estabelecida nestas portarias não atende ao produto, e que uma minuta de regulamento já está em análise, sendo aguardado o posicionamento do SINAPROCIM.

• **Ofício Circular n.º 24/2009 referente aos ofícios n.º 04 e 07: S**egundo decisão oriunda do Encontro Jurídico do Inmetro e RBMLQ-I, os erros formais leves, que não causam prejuízo ao consumidor, devem ser apenas notificados para regularização; no caso de autuação, a penalidade a ser aplicada será a Advertência. Excetuam-se dessa condição as infrações consideradas graves que são elas: falta de indicação, múltipla indicação e falta de padronização. Além disso, as portarias são soberanas e os ofícios de autorização, que contrariam as portarias, não têm validade, portanto, não estão sendo concedidos prazos para escoamento de embalagens através de Ofícios.

• **Ofício Circular n.º 07/2001 referentes a Produtos Drenados:** O ofício está em vigor e recentemente foi ratificado pela Profe.

- Estudos em andamento:

• **Tintas:** A Dimep apresentou o andamento do estudo referente à fiscalização de tintas, em especial sobre a dificuldade de medir o produto em volume, sugerindo que se adotasse a grandeza massa; outro aspecto a ser considerado é o descarte do produto após os ensaios. Informou, ainda, que o assunto seria levado para reunião com o seguimento, no dia 27 de outubro, em São Paulo, para definição.

• **Ceasa:** A Dimep informou que vem sendo desenvolvido um trabalho em parceria com Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde para revisão da Instrução Normativa nº 009/2002. Tão logo seja revisada a instrução, será necessário o apoio da RBMLQ-I no sentido de realizar visitas ao Ceasa para palestras e divulgação das novas exigências e logo após, a intensificação da fiscalização.

- Certificação da Metradora: A Dimep informou que, conforme orientação da Dimel/Dicof, não seria necessária a aprovação do modelo da metradora, mas a certificação do tensiômetro; até o momento não foi encontrado, na Rede Brasileira de Calibração, empresa/instituição que realize este serviço.

- *Mercosul:* Os assuntos pendentes que seriam discutidos na próxima reunião do SGT3 são as exceções à Portaria Inmetro n.º 248/2008; consolidação das portarias de número de unidades e unidades de comprimento em uma única portaria e a revogação da resolução referente a espaço vazio (Resolução GMC nº 31/09, que já foi internalizada como Portaria Inmetro nº 361/2009).

- *Erva Mate:* Foi concedido prazo até 31 de julho de 2011 para adequação à Portaria Inmetro nº 153/2008.

- *Venda de Pescado Congelado:* De acordo com a Nota Técnica n.º 19/09, elaboração conjunta do Inmetro, Ministério da Agricultura, ANVISA e DPDC, o pescado congelado não pode ser comercializado à granel. Entretanto, a RBMLQ-I não pode autuar nesse caso, no qual o Órgão é orientado a fazer denúncia aos Procon estaduais. Foi reforçado o conceito de que "Peso Líquido" é peso do produto sem o glaciado e sem embalagem; devendo o percentual de água ser fiscalizado pelo Ministério da Agricultura.

- *Cerveja Guiness:* Foi demonstrada a metodologia que deve ser aplicada na verificação quantitativa desta marca específica do produto, retirando a bolinha contida na embalagem e não sendo necessária a utilização da NIE-DIMEL-022 para determinação de massa específica.

- *Ataduras:* Mais uma vez foi lembrado que a verificação de ataduras e gazes, mesmo quando comercializadas com dobras, deve ser realizada com o produto aberto e livre das dobras.

Os demais assuntos referentes a pré-medidos foram apresentados na sequência:

♦ **GT SGI:** Após os informativos, a Sra. Cíntia Lé (Ibametro), representante do GT SGI – módulo pré-medidos, fez uma apresentação sobre a utilização do SGI – módulo de pré-medidos, avaliando o desempenho e aplicação do sistema na RBMLQ-I, e sobre as sugestões apontadas por esse Grupo para melhoria do Sistema, citando, inclusive, as que já foram atendidas.

♦ **Auditorias Integradas:** Dando continuidade, a Dimep apresentou os resultados, referentes à atuação em pré-medidos, das auditorias realizadas em 2008 e 2009 e a análise dos relatórios demonstrou as principais necessidades de capacitação e a necessidade de laboratórios especializados devido às características dos produtos. O Sr. Paulo Felipe, SUR-GO, reforçou o ponto positivo das auditorias que quando há não-conformidades, leva ao Dirigente a se preocupar com as condições de trabalho. A Dimep ressaltou a importância dos laboratórios da RBMLQ-I iniciarem a adaptação dos mesmos aos quesitos da ISO 17025.

♦ **Plano de Fiscalização:** Foi apresentada a proposta de metodologia para elaboração do plano de fiscalização 2010, considerado plano piloto, que servirá de subsídio para autocrítica, avaliação do serviço de fiscalização e padronização da autuação. A base para a proposta foi o plano elaborado pela Dqual. Foram apresentados os conceitos para nivelamento e constituiu-se um grupo para análise da metodologia e elaboração do plano para 2010, a saber:
- Vera – Ipem-SP
- Ronaldo Lessa – Ipem-RO
- Edjane – Itps
- Bento – Imeq-MT
- José Roberto Marques – SUR-RS
- Fabiana Kawasse – Dimel/Dimep

♦ **Produtos Têxteis:** Em função de divergência de entendimento entre Dimel e Dqual sobre a regulamentação de produtos têxteis, foi criado um grupo de trabalho para sanar as questões a esse respeito, a saber:
- Neusa – Ipem-SP
- José Lobo – Ipem-Fort
- Maurício Martins– Imetro-SC
- Paulo Felipe – SUR-GO
- Susana Barbeitas – Dimel/Dimep

♦ **NIE e Portarias em revisão:** Comentou-se a utilização de termos em contexto diferente do apropriado; então, o Sr. Luiz Carlos enfatizou que deve-se observar o correto significado do termo, de acordo com o vocabulário de metrologia legal. A Dimep pediu que os técnicos observassem e fossem mais atentos com o preenchimento dos termos de coleta, dos laudos de exame e dos autos de infração.

- *NIE de pré-exame:* A principal alteração na metodologia ocorreu devido à estrutura dos Órgãos e em função do SGI; passando a considerar, também, o procedimento a ser adotado pelos Órgãos que utilizam *laptops* no trabalho de campo. A Dimep informou que, em conjunto com a Dimas, será estabelecido um procedimento para checagem de verificação de instrumentos de pesagem, específica para pré-exames. A Dimep também ressaltou que pré-exame não tem validade para autuação, é apenas um procedimento para melhoria da produtividade, pois o fiscal só levará para o laboratório os produtos que forem encontrados com erros.

- *Blocos cerâmicos:* Apresentou-se a revisão da Portaria n.º 127, ocorrida em função de demanda do setor e dúvidas dos técnicos. Informou-se sobre a inclusão de tipos de tijolos na regulamentação; ressaltou-se que os produtos requeimados continuam fora da regulamentação e devem ser separados e identificados. Ao ser questionada sobre o item 3.1.4. da Portaria, a Dimep explicou que, como o produto não possui forma de paralelepípedo, podendo ter formar variadas, será considerada, na declaração, a maior medida para altura, largura e comprimento. Ressaltou-se que, segundo o segmento, não será necessário um prazo muito extenso para adequação da indústria, pois a portaria incorporou os valores já utilizados pelo mercado.

- *Telhas cerâmicas:* Sentiu-se a necessidade de uma portaria específica para o produto e assim como a portaria de bloco cerâmico, esta portaria se aplica à indústria fabricante e comércio. Apresentou-se a minuta da portaria com as definições, abrangência da atuação de pré-medidos e critérios a serem atendidos pelo produto. Questionou-se sobre procedimento para as telhas de plástico, e foi esclarecido que, como produtos pré-medidos, devem ter indicação, mas para efeito de fiscalização devem ser utilizadas as Portarias Inmetro nº 01/98 ou nº 166/03. O Sr. Terenzio, Dimel, questionou se a compra da telha seria por unidade ou por área; foi explicado que mesmo que a compra seja por área, não há tolerância definida para área, por isso não será possível realizar essa verificação. O Sr. Maurício Martins, Imetro-SC, reforçado pelo Sr. Honda, IPEM-PR, questionou sobre a padronização da telha e a Dimep concordou em levar a solicitação ao segmento para discussão e encerrou o assunto informando que a minuta será encaminhada para consulta pública.

♦ **Sugestões da RBMLQ-I**

- *Fita adesiva:* Foi consensado que a parte do produto fita adesiva (e similares) que fica colada no rolo e, portanto, perde sua função, não deve ser considerada no exame quantitativo. A Dimep irá informar o setor sobre o novo entendimento a respeito desse assunto.

- *Procedimento básico para laboratório:* A Dimep apresentou a minuta de norma que vem sendo desenvolvida, onde lista equipamentos básicos e condições mínimas, como limpeza, organização, temperatura, etc., para o funcionamento de um laboratório de produtos pré-medidos. A Dimep aguardará sugestões sobre essa minuta até o dia 31 de janeiro de 2010.

Tendo em vista diversos comentários sobre as condições de trabalho em cada estado, o Sr. Luiz Carlos explicou que a questão das condições de trabalho seria levada para discussão na Câmara Setorial e em Plenária.

- *Produtos líquidos com sólido:* Em função de dúvidas a respeito da metodologia para verificação quantitativa desses produtos, a Dimep realizará análise do método utilizado em alguns estados, o qual separa o sólido considerando-o como embalagem, para verificar se há alteração da densidade. Tão logo seja definido, o posicionamento será repassado à RBMLQ-I.

- *Produtos confitados:* Foi apresentado o problema de produtos confitados, que, segundo definição de um produtor, são aqueles que são conservados no próprio sumo originado durante o processo de produção. Como à primeira vista se assemelham a produtos drenados, pois possuem duas fases (uma fase sólida e uma líquida), surgiram dúvidas a respeito do tratamento a ser dado a esses produtos já que as empresas alegam que a fase líquida faz parte da fase sólida e que minou durante o processo produtivo, que não inclui a adição de outro líquido. Como este tipo de produto não é muito conhecido, a Dimep solicitou que fosse feito levantamento em cada estado sobre a comercialização do mesmo para que uma decisão pudesse ser tomada.

- *Alfinetes:* A indicação quantitativa obrigatória do produto "alfinete" deve ser expressa em número de unidades. A Dimep esclareceu que, dos produtos correlatos a alfinetes, apenas pregos podem ser comercializados em unidades de massa em função de usos e costumes.

- *Laboratórios específicos:* A Sra. Ângela Cadette, Ipem-MG, sugeriu que se estruturassem laboratórios específicos em determinadas regiões; essa providência diminuiria o custo com infraestrutura e proporcionaria a padronização da fiscalização. A Dimep explicou que essa decisão envolve a Cored e suas diretrizes para a RBMLQ-I; sugerindo que o assunto fosse levado para a Câmara Setorial.

- *Quantidade mínima:* Tendo em vista as diversas interpretações e, consequentemente, os diferentes procedimentos adotados nos laboratórios da RBMLQ-I, para produtos que apresentem sua indicação quantitativa precedida pela expressão "quantidade mínima" (ou qualquer uma similar), a Dimep vai fazer uma consulta a Profe sobre o entendimento correto a respeito do assunto, e tão logo tenha a definição, a repassará para a RBMLQ-I.

♦ **Grupos regionais:** Os participantes foram divididos em grupo de acordo com sua região geográfica para que pudessem discutir sobre sugestões e problemas comuns.

	Dificuldades	**Sugestões**
Região Norte	- Sente a necessidade de que os "olhos do Inmetro" se voltem para a região.	- encontros para tratar de assuntos técnicos e levantar questões, propostas e prioridades para o encontro da Dimel; - criação de *blog* para pré-medidos; - implantação do Centro Regional na região Amazônica;

		- ao ser enviado equipamento ao Inmetro para calibrar, sejam enviados equipamentos de todos os estados da região, minimizando, dessa forma, o custo.
Região Nordeste	- recursos; - retorno sobre a eficácia das ações corretivas definidas pelos Estados quando da ocorrência de não-conformidades em auditorias; - veículo adequado para transporte de produtos e equipamentos.	- que a Dimep, além de realizar as auditorias, verifique as condições dos laboratórios e estabeleça quais ensaios podem ser realizados; - escopo para os laboratórios de acordo com suas condições para que as medições tenham confiabilidade; - levantamento sobre a capacitação dos técnicos; - ao se mudar gestores da RBMLQ-I o Inmetro estabelecesse treinamentos para esse novo gestor; - intercâmbio regional; - carros refrigerados.
Região Centro-Oeste	- laboratórios que não têm condições de realizar ensaio para grandes massas; - localização do responsável pelo produto; - devolução do produto pelo fabricante; - calibração de equipamentos, pois a região não possui laboratórios acreditados; - aquisição de equipamentos; - capacitação dos técnicos.	- padronização dos procedimentos, tendo como base a NBR ISO/IEC 17025
Região Sudeste		- criação de laboratório para grandes massas e grandes volumes; - laboratório e procedimentos específicos para exames de produtos contaminantes incluindo a segurança do técnico, o transporte e descarte desses produtos e suas embalagens.
Região Sul	- aquisição de equipamentos; - capacitação do pessoal; - local para armazenamento dos produtos a serem examinados e para acondicionar produtos após examinados; - carência de veículos apropriados para transporte dos produtos.	- padronização dos laboratórios considerando os produtos; - criação de laboratórios específicos; - uniformizar procedimentos através de encontros regionais; - que a Dimel realize dois encontros: um voltado para assuntos técnicos e outro voltado para gestão das atividades; - que a Dimel, ao emitir resposta ou orientação a algum Órgão, divulgue a mesma para toda Rede

A Dimep comentou as questões levantadas pelos grupos e quanto à padronização de procedimentos, basta que a RBMLQ-I aplique as NIE, o que nem sempre ocorre devidamente. Para os laboratórios específicos que sirvam para mais de um Ipem, a Dimep apoia a idéia, mas o assunto deve ser levado à Cored; assim como os assuntos relacionados à calibração, instrumentos e capacitação. Informou que muitos desses assuntos já estão em andamento com a participação da Cored e Disem, mas é necessário que o Ipem informe sua necessidade. Foi lembrado que a Cored já está fazendo um levantamento sobre capacitação.

O Sr. Luiz Carlos, ao final das apresentações, comentou que a metodologia de grupos foi demanda das Regionais realizadas pela Cored e concorda com as reuniões entre os Estados antes ou durante as reuniões Regionais. Esclareceu, no entanto, que os Encontros da Dimel com RBMLQ-I têm foco em gestão e que os temas muito técnicos podem acontecer por necessidades pontuais.

Quanto à compra de equipamento, o Sr. Luiz Carlos reforçou que é responsabilidade da Cored, assim como a calibração dos equipamentos, sendo fundamental a elaboração de um plano que abranja não só a calibração, mas também o controle e as checagens nos intervalos das calibrações. Esse plano precisa da participação efetiva da Rede para o controle das calibrações.

Para o encerramento, o Sr. Luiz Carlos falou sobre a organização do evento Rede Depois de Amanhã e apresentou a evolução da metrologia; lembrou que o grupo que esteve na Alemanha pode observar a criação de um Instituto que juntasse a necessidade da indústria com a ciência para medir melhor. Comparou esse modelo com o adotado pelo Brasil e o uso do conhecimento científico na solução dos problemas da indústria e do dia-a-dia, inclusive da metrologia legal. Finalizou sua apresentação enfatizando que fazemos parte desse momento de transformação de uma visão anterior onde se tinha uma metrologia científica afastada da realidade, para a visão de que tudo é metrologia e se não tiver essa base bem resolvida, não haverá confiabilidade nas medições.